



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 192/2014.

**EMENTA:** Referenda assinatura da então Pró-Reitora de Ensino de Graduação Professora MARIA JOSÉ DE SENA, no Convênio que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz/USP-PIRACICABA.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 059/2014 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2014, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.020736/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura da então Pró-Reitora de Ensino de Graduação Professora MARIA JOSÉ DE SENA, no Convênio que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz/USP-PIRACICABA, o qual tem como objeto 0conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, e que venham frequentando, efetivamente, o (s) curso(s) de graduação: Administração, Bacharelado em Ciências da Computação, Licenciatura em Ciências da Computação, Bacharelado em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Biológicas, Gastronomia, Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Ciências Sociais, Licenciatura em Educação Física, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Licenciatura em Física, Licenciatura em Letras (Português e Espanhol), Licenciatura em Matemática, Medicina Veterinária, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química e Zootecnia, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de junho de 2014.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.